

**PRODIN - Informação #7981****Fracionamento de Despesa - Lei Nº 8666/93**

04/06/2014 11:26 - Ana Maria Alves Pereira

<b>Situação:</b>	Nova	<b>Início:</b>	04/06/2014
<b>Prioridade:</b>	Normal	<b>Data prevista:</b>	
<b>Encaminhado para:</b>		<b>% Terminado:</b>	0%
<b>Categoria:</b>	Aperfeiçoamento da gestão	<b>Tempo estimado:</b>	0.00 hora
<b>Ação:</b>			

**Descrição**

Deve ser observado o comando expresso no art. 40, § 2º, inciso II, da Lei 8.666, de 1993, fazendo constar dos editais de licitação, ou de seus anexos, demonstrativo do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários.

**Arquivos**

Fracionamento de Despesa.pdf

47,868 KB

04/06/2014

Ana Maria Alves Pereira